



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 001/98

**EMENTA: CRIA CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis **APROVOU**, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura administrativa da câmara Municipal de Quatis, um cargo de Agente Administrativo - nível IV, e um de Auxiliar Administrativo - nível III, conforme quadro abaixo:

CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SAL.+ADIC.RS
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL IV	2º GRAU COMPLETO	44 HORAS	309,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL III	1º GRAU COMPLETO	44 HORAS	247,20

**Art. 2º** - Os cargos acima serão providos em concurso público, promovido pela Câmara Municipal de Quatis.

**Art. 3º** - Os ocupantes dos cargos ora criados, receberão orientação do Diretor de Secretaria.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta da dotação orçamentária 3.1.1.1.



*Câmara Municipal de Quatis*  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 19 de outubro de 1998.

  
MARCELO CAMPBELL DE BEM  
Presidente